



PL 105/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 105/2023.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Thammy Miranda (PL), que "institui diretrizes para a criação de programa de apoio a atletas e paratletas de performance competitiva e dá outras providências".

De acordo com a propositura apresentada, o projeto de lei propõe a criação de um programa de apoio no Município de São Paulo para incentivar atletas e paratletas de performance competitiva e seus respectivos suportes profissionais.

O programa tem como objetivo não apenas fomentar a prática esportiva, mas também promover a educação, integração sociocultural e saúde dos atletas. O apoio incluirá o pagamento de taxas de inscrição em competições, concessão de passagens e, quando viável, alimentação e hospedagem.

Paratletas receberão suporte adicional para seus guias ou acompanhantes, e atletas menores de idade poderão ter transporte concedido para seus representantes legais, se justificado.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que o projeto visa estabelecer as bases legais para permitir que o Governo Municipal amplie o apoio a iniciativas esportivas por meio de micropatrocínios a atletas e paratletas.

Também esclarece que a proposta não cria um programa ou gera despesas imediatas, mas sim antecipa parâmetros legais para possíveis investimentos em projetos esportivos. O autor ainda destaca a relevância do micropatrocínio em diversas áreas, especialmente na cultural, e como essa abordagem tem transformado a economia e a vida das pessoas sem grandes impactos orçamentários.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Atualmente a Prefeitura de São Paulo conta com dois tipos de bolsa-atleta, conforme informações obtidas na página eletrônica do Executivo:

O Programa Bolsa Atleta Cidade de São Paulo 2023 está dividido em duas modalidades de bolsa:

I - BOLSA ATLETA GERAL

II - BOLSA ATLETA CENTRO OLÍMPICO

O BOLSA ATLETA GERAL

- O QUE É



PL 105/2023

Consiste na oferta um auxílio financeiro de R\$ 660,32 (seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) para atletas de 14 a 17 anos e R\$ 1.320,65 (mil trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) de 18 a 21 anos, durante 12 meses (renováveis por mais 12 meses), de acordo com os valores e condições estabelecidos na Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2009, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, a atletas praticantes de desporto de rendimento nas modalidades esportivas e/ou paradesportivas integrantes do programa dos Jogos Panamericanos, Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos ou Jogos Parapan-americanos.

- QUANDO SOLICITAR

Atletas de Modalidades individuais: atletas que tenham obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro lugar) em alguma prova no campeonato estadual principal de 2022 da sua modalidade promovido pela federação estadual. Os campeonatos válidos são os indicados pelas federações e constam no edital.

Modalidades coletivas: atletas que tenham sido indicados como primeiro ou segundo melhor atleta no campeonato estadual principal de 2022 da sua modalidade promovido pela federação estadual. Os campeonatos válidos são os indicados pelas federações e constam do edital.

- PÚBLICO-ALVO

Atletas entre 14 e 21 anos que cumpram CUMULATIVAMENTE os requisitos previstos na legislação (confira os requisitos necessários) e tenham obtido alguma das colocações acima descritas.

Para cálculo da idade mínima de 14 anos, será considerada a idade do atleta no ano de inscrição, ou seja, poderão concorrer à bolsa os atletas nascidos em 2009, ainda que o resultado tenha sido obtido quando o atleta ainda não tinha completado 14 anos, ou ainda que o atleta complete 14 anos ao longo de 2023.

BOLSA ATLETA CENTRO OLÍMPICO

- O QUE É

O Bolsa Atleta Centro Olímpico consiste na concessão de um auxílio financeiro de R\$ 660,32 (seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) a atletas de 14 a 17 anos e R\$ 1.320,65 (mil trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), de 18 a 21 anos, durante 12 meses (renováveis por mais 12 meses), de acordo com os valores e condições estabelecidos na Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2009, alterado pelo Decreto



PL 105/2023

Municipal 55.487/2014, a atletas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

- QUANDO SOLICITAR

Conforme o edital de chamamento público CESBA 01/2023, quando o atleta do Centro Olímpico se enquadrar nos critérios classificatórios para concessão das bolsas previstos no edital. Cada modalidade esportiva possui suas regras próprias de classificação, assim o candidato deve ler atentamente as regras de sua respectiva modalidade.

- PÚBLICO-ALVO

Atletas entre 14 e 21 anos que: (i) estejam filiados ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, (ii) cumpram os requisitos previstos na legislação (confira os requisitos necessários) e (iii) se enquadrem nos critérios classificatórios de sua modalidade esportiva previstos no edital.

Para cálculo da idade mínima de 14 anos, será considerada a idade do atleta no ano de inscrição, ou seja, poderão concorrer à bolsa os atletas nascidos em 2009, ainda que o resultado tenha sido obtido quando o atleta ainda não tinha completado 14 anos, ou ainda que o atleta complete 14 anos ao longo de 2023.

(Fonte: Prefeitura de São Paulo. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/bolsa_atleta/index.php?p=325732. Consultado em: 17/08/2023)

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada das Comissões de Mérito subsequentes, as quais possuem maior proximidade com a matéria, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em